



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

**EDITAL Nº 13/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FILOSOFIA**

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, Biênio 2023-2025.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 31/2023 - CCHL/UFPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções - CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Petrônio Portella, para o biênio de 2023-2025.

## **1 DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

## **2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

2.1 A inscrição dos candidatos será feita nos dias 05 a 12/06/2023, no horário das **8h às 18h**, através do e-mail da Comissão eleitoral: **eleicaofilosofia2023@gmail.com**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

2.2 Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11

– CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:

- (a) possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação stricto sensu na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;
- (b) tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- (c) estiverem lotados no Departamento de Filosofia;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Filosofia.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO I**), e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia **13 de junho de 2023** no sítio eletrônico do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas **até às 18h** do dia **14 de junho de 2023**, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

### **3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso de Filosofia, e
- II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

Filosofia.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

#### **4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

4.1 A eleição será realizada de **forma presencial**, na Sala nº 040/CCHLCoordenação do Curso de Filosofia, nos dias **21 e 22 de junho de 2023**, no horário das **08 às 12h e 14h às 19h**.

4.2 Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I) O(a) eleitor(a) apresenta-se-á à mesa receptora de votos portando documento com fotografia, que o(a) identifique, entregando-o ao mesário;
- II) A mesa receptora de votos verificará se o mesmo consta da listagem e da respectiva folha de votação e, após, o voto poderá ser depositado na urna;
- III) A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto;

#### **5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1 Imediatamente após o término da votação, iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

5.2 O voto será considerado nulo pela mesa apuradora nos seguintes casos:

- I) Na hipótese de cédula não corresponder às formalidade de que trata a Resolução nº 020/2011/CONSUN;
- II) Na falta da rubrica de pelo menos 02 (dois) membros da mesa receptora de votos;
- III) Em caso de voto em mais de uma chapa;
- IV) Em caso de rasura da cédula eleitoral

#### **6 DA PROPAGANDA ELEITORAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

## 7 CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

<b>Data</b>	<b>Ato ou Procedimento</b>
29/05/2023	<b>Publicação do Edital</b>
05 a 12/06/2023	<b>Data de inscrição das candidaturas</b> - via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
13/06/2023	Homologação das candidaturas inscritas
14/06/2023	Período para a impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
15/06/2023	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas.
15/06/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
16/06/2023	Prazo para impugnação da listagem nominal dos eleitores – via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
19/06/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso

21 e 22/06/2023	<b>Data da votação (das 8h às 12h / 14h às 19h)</b>
23/06/2023	Divulgação do resultado da votação
26/06/2023	Prazo para impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral: <b>eleicaofilosofia2023@gmail.com</b>
27/06/2023	Publicação do resultado da impugnação dos eleitos
28/06/2023	<b>Publicação do resultado final</b>
<b>28/06/2023</b>	<b>Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos na página eletrônica do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 29 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Carlos Sait P. de Andrade'.

Carlos Sait P. de Andrade  
Presidente da Comissão eleitoral

**EDITAL Nº 13 /2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE FILOSOFIA**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, \_\_\_\_\_ professor(a)

matrícula institucional \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me  
candidato ao cargo de coordenador(a) da Coordenação do Curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Piauí, tendo por  
candidato(a) ao cargo de subcoordenador(a) do referido curso o(a) professora(a)

matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas  
Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)